



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

Av. Marcelo Deda Chagas, Bairro Jardim Rosa Elze, CEP: 49.107-230 – São Cristóvão – SE.
FONE: 3194-6955 – FAX: 3194-6956

www.drm.ufs.br

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2023

O Departamento de Recursos Materiais é o órgão ligado diretamente a Pró-Reitoria de Administração da UFS responsável pela coordenação e execução das atividades relacionadas a compras de materiais de consumo, equipamentos e serviços, bem como o controle de bens móveis e imóveis da UFS.

O Departamento de Recursos Materiais exerce suas funções com apoio em subunidades organicamente articuladas, a saber:

- I. Divisão de Material;
- II. Divisão de Patrimônio, e,
- III. Secretaria.

À Divisão de Material (DIMAT) compete:

- ✓ organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores;
- ✓ propor ao Diretor do Departamento de Recursos Materiais o calendário anual de compras e, quando for o caso, alienação;
- ✓ opinar sobre aquisição ou alienação de material;
- ✓ organizar e manter atualizado o catálogo de material da UFS;
- ✓ organizar e manter atualizado todo o processo de compras da UFS, tomando as providências
- ✓ que se fizerem necessárias ao seu bom funcionamento;
- ✓ exercer o controle quantitativo e qualitativo do material a ser adquirido pela UFS, tendo em vista as especificações de cada um;
- ✓ receber, guardar e distribuir o estoque do material necessário ao normal desempenho das atividades da Universidade, fazendo o necessário controle;

- ✓ manter-se em harmonia permanentemente com a Divisão de Execução Orçamentária e Finanças para assegurar a eficiência do sistema central de material, e,
- ✓ elaborar o inventário físico de material, avaliando-o e ajustando-o ao controle físico-financeiro mantido pela Divisão de Contabilidade.

À Divisão de Patrimônio (DIPATRI) compete:

- ✓ executar as atividades relativas ao cadastro de todos os bens patrimoniais da UFS;
- ✓ controlar a movimentação dos bens patrimoniais móveis da UFS, mantendo atualizado o arquivo dos respectivos termos de responsabilidade;
- ✓ fiscalizar a conservação e guarda dos bens móveis da UFS, sugerindo medidas administrativas para identificar o responsável pelo desaparecimento, extravio ou dano sobre estes bens, e,
- ✓ elaborar os inventários dos bens móveis e imóveis da Universidade, por unidade.

A Comissão Permanente de Cadastramento de Firms e Julgamento de Licitações (CPCFJL) é uma equipe técnica constituída para execução de atividades de Licitação Pública nas modalidades da Lei n. 8.666/93, cujos membros são nomeados mediante Portaria do Reitor, a quem está diretamente subordinada a Comissão.

A CPCFJL é constituída por 06 (seis) membros, sendo 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, que se renovam a cada período completo de 01 (um) ano. Dentre os membros, 04 (quatro) deles, incluindo a sua presidente, também desempenham a função de pregoeiro do Departamento de Recursos Materiais (DRM/PROAD) e, em razão disto, as atividades da Comissão são desempenhadas no DRM, porém, não o integra. Os outros 02 (dois) membros são Engenheiros Civis da Diretoria de Projetos e Estruturas Físicas (DOFIS).

É importante compreender que a CPCFJL não realiza pregões eletrônicos (regidos pela Lei n. 10.024/2019). Apenas as modalidades de Concorrência Pública e Tomada de Preços (regidas pela Lei n. 8.666/1993) são licitadas pelos membros da Comissão. Os procedimentos são distintos, assim como são distintas as atribuições.

Enquanto a CPCFJL está subordinada diretamente ao Reitor, os pregoeiros estão subordinados ao Pró-Reitor de Administração (PROAD). A presidente da CPCFJL apenas coordena as atividades e a equipe específica que compõe a Comissão.

O Departamento de Recursos Materiais é a unidade centralizada de compras da Universidade Federal de Sergipe e atende os seis campi universitários, conforme descrito abaixo:

- Cidade Universitária Professor José Aloísio de Campos, Campus sede em São Cristóvão;
- Campus da Saúde Professor João Cardoso do Nascimento Júnior, em Aracaju;
- Campus Professor Alberto Carvalho, em Itabaiana;
- Campus Universitário de Laranjeiras;
- Campus Professor Antônio Garcia Filho, em Lagarto;
- Campus do Sertão, em Nossa Senhora da Glória.

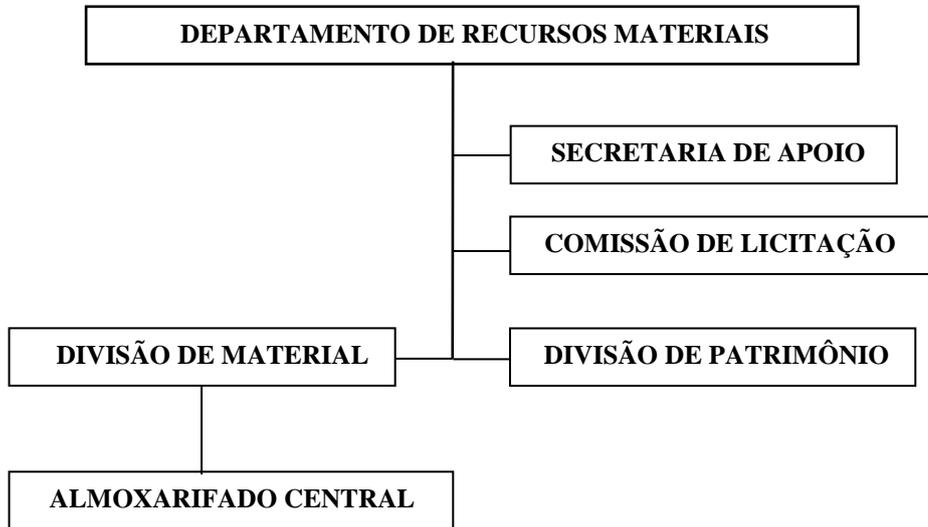
Importante lembrar que a partir do dia 1º de abril de 2023, o Departamento de Recursos materiais tomou a iniciativa e começou a implementar a nova lei de licitações, Lei nº 14.133/2021, a partir dos processos abertos a partir do de 1º de abril do exercício 2023.

Neste exercício, foram realizadas 104 licitações, sendo 59, pela Lei nº 8.666/93 e 45, pela nova lei de licitações, Lei nº 14.133/2021.

Assim, conforme disposto na nova lei de licitações, foram criadas as portarias designando os agentes públicos, denominado pregoeiros, responsáveis pela condução do certame em licitação na

modalidade pregão eletrônico, a equipe de apoio, bem como a nomeação dos membros titulares e suplentes da Comissão de Contratação, responsável pela abertura das licitações na modalidade concorrência pública eletrônica.

ORGANOGRAMA



01 – DIVISÃO DE MATERIAL – DIMAT

Demonstrativo das Principais Atividades Desenvolvidas 2023

ITEM	ATIVIDADE	QUANTIDADE
01	Cotação Eletrônica	-
02	Dispensa de Licitação Lei nº 8.666/1993	02
03	Dispensa de Licitação Lei nº 14.133/2021	08
04	Inexigibilidade de Licitação Lei nº 8.666/1993	02
05	Inexigibilidade de Licitação Lei nº 14.133/2021	05
06	Tomada de Preço	-
05	Concorrência Pública	14
07	Pregão Eletrônico Tradicional	56
08	Pregão Eletrônico SRP	34
09	Atendimento através de requisição de material Média/mês: 160 requisições Média por unidade/ano: 9,30	1.925
10	Quantitativo de setores solicitantes/requisições	207

Fonte: DIMAT/DRM

Situação posicional: 31 de dezembro de 2023

DADOS ESTATÍSTICOS
2023

1) Compras:

ATIVIDADES	QUANT,	VALORES (R\$)
Dispensa de licitação (art. 24 - II, Lei 8.666/93)	02	11.609.609,02
Dispensa de licitação (art. 24 - IV, Lei 8.666/93)	08	22.581.579,48
TOTAL	10	34.191.188,50
Inexigibilidade de licitação (art. 25-I, Lei 8.666/93)	02	98.608,19
Inexigibilidade de licitação (art. 74, inciso I, Lei 14.133/2021).	05	82.367,00
TOTAL	07	180.975,19
TOMADA DE PREÇOS	-	
CONCORRÊNCIA PÚBLICA	14	
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL	56	
PREGÃO ELETRÔNICO SRP	34	
TOTAL	104	

Fonte: DRM/PROAD

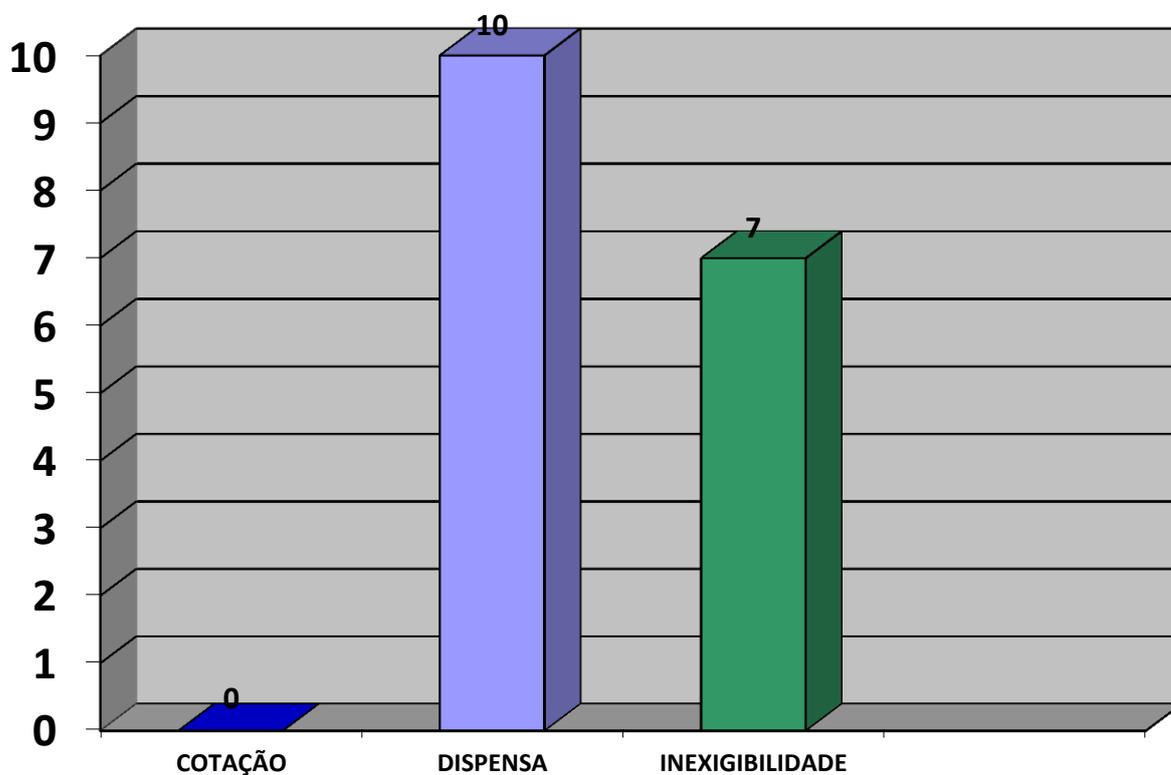
Situação posicional: 31 de dezembro de 2023

DEMONSTRATIVO – COTAÇÃO/DISPENSA/INEXIGIBILIDADE
2023

ITEM	ATIVIDADE	QUANTIDADE
01	Cotação Eletrônica	-
02	Dispensa de Licitação (Lei 8.666/93+Lei 14.133/21)	10
03	Inexigibilidade de Licitação (Lei 8.666/93+Lei 14.133/21)	07
TOTAL		17

GRÁFICO

COTAÇÃO/DISPENSA/INEXIGIBILIDADE
2023

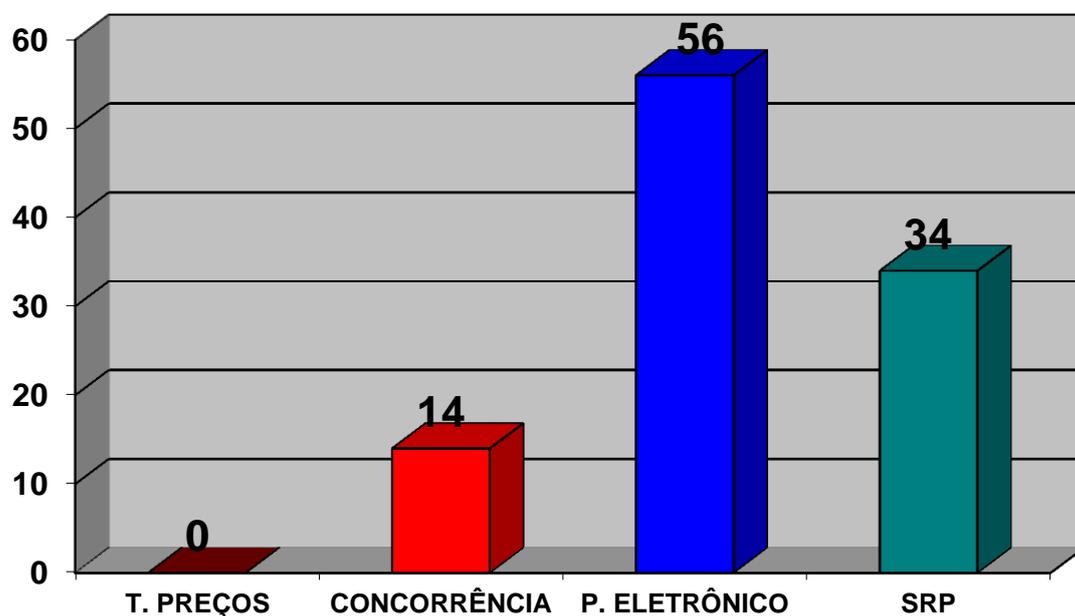


DEMONSTRATIVO – LICITAÇÕES
2023

ITEM	ATIVIDADE	QUANTIDADE
01	Tomada de Preços	-
02	Concorrência Pública	14
03	Pregão Eletrônico Tradicional	56
04	Pregão Eletrônico tipo SRP	34
TOTAL		104

GRÁFICO

LICITAÇÕES/QUANTIDADE – MODALIDADES
2023

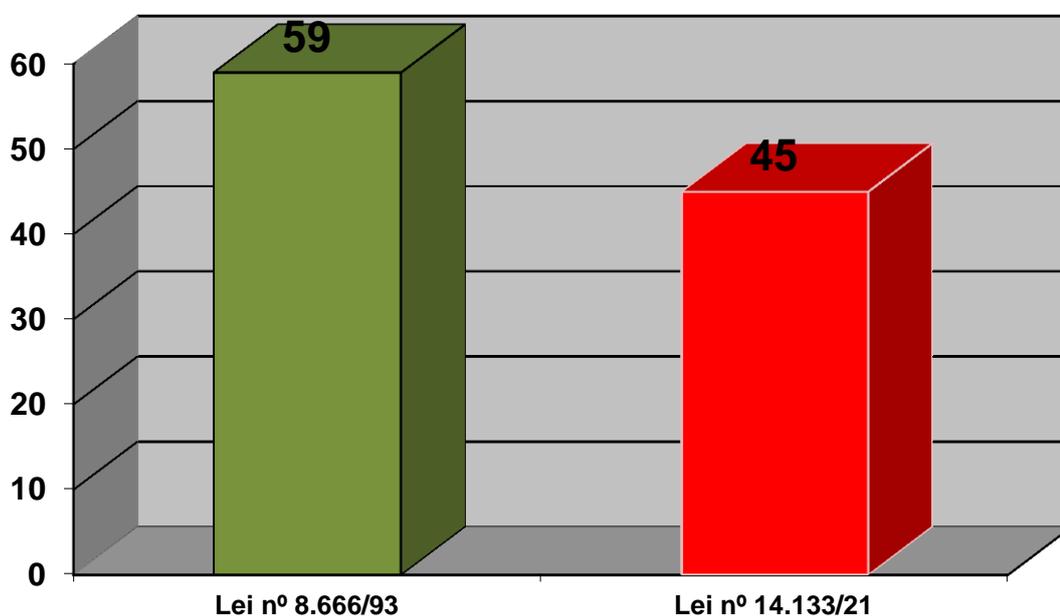


DEMONSTRATIVO – LICITAÇÕES POR LEI

Lei nº 8.666/93 x Lei 14.133/21

ITEM	LEGISLAÇÃO	QUANTIDADE DE LICITAÇÕES	(%)
01	Lei nº 8.666/93	59	56,73%
02	Lei nº 14.133/21	45	43,27%
TOTAL		104	

GRÁFICO



FRUSTRADA/DESERTA/CANCELADA
2023

ITEM	MODALIDADE	EVENTO	QUANTIDADE
01	Pregão Eletrônico	Frustrada	05
02	Pregão Eletrônico	Cancelado	02
03	Concorrência Pública	Frustrada	02
04	Concorrência Pública	Deserta	01
TOTAL			10

**QUADRO DEMONSTRATIVO/SISTEMA FINANCEIRO DO ALMOXARIFADO
CENTRAL - 2023**

(R\$)

SALDO ANTERIOR (31.12.2022)	3.636.767,822141
ENTRADAS	
ESTOQUE+CONSUMO IMEDIATO+PRESTAÇÃO DE CONTAS	5.148.099,429413
SALDO ANTERIOR + ENTRADAS	8.784.867,251554
SAÍDAS	
REQUISIÇÕES DE MATERIAIS + OUTRAS SAÍDAS (Cons.Imed.,Prest. Contas). (01/01/2023 A 31/12/2023)	5.672.282,619587
TOTAL DE SAÍDAS	5.672.282,619587
SALDO	3.112.584,631967
SALDO EM 31.12.2023	3.112.584,631967

No mês de dezembro, precisamente no **dia 01**, foi criada portaria de número 1839/2023, designando o Assistente em Administração Francisco Roberto de Melo Sobral, matrícula SIAPE nº 425819, o Assistente em Administração Fabiano Pereira Teles, matrícula SIAPE nº 1999899 e o Assistente em Administração Ailton Batista Andrade Junior, matrícula SIAPE nº 3058646, da Pró-Reitoria de Administração, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de proceder a TOMADA DE CONTAS DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA UFS, referente ao exercício 2023, cujo resumo está acima descrito.

INCORPORAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

a) Materiais permanentes incorporados ao patrimônio da Universidade Federal de Sergipe no exercício 2023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR R\$
01	Incorporação por compras	5.506	8.172.954,85
02	Incorporação por doação	511	728.208,06
03	Incorporação por Importação Direta	0	0,00
04*	Incorporação (patentes, avaliação e outros)	257	858.707,05
05	Restituição de Bens/garantia	0	0,00
06	Incorporação por transferência de propriedade	0	0,00
TOTAL GERAL		6.274	9.759.869,96

*Bens de Terceiros agora são registrados como bens 'incorporados'

O inventário foi realizado através do Sistema SIPAC/UFS, módulo Patrimônio, através da Divisão de Patrimônio – DIPATRI.

b) Resumo financeiro - bens patrimoniais

ANO	Incorporações dos bens móveis (incluso doação, reposição e fabricação própria)	Baixas dos bens móveis
2023	9.759.869,96	1.192.375,1699

Fonte: DIPATRI/DRM

Situação posicional: 31 de dezembro de 2023

c) Quantitativo de equipamentos incorporados

Incorporações por compras/UFS

ANO	QUANTITATIVO DE BENS INCORPORADOS	VALOR (R\$)
2023	5.506	8.172.954,85

Fonte: DIPATRI/DRM

Situação posicional: 31 de dezembro de 2023

RECURSOS HUMANOS

O Departamento de Recursos Materiais dispõe, atualmente, de 26 (vinte e seis) funcionários, sendo 3 (três) alocados no Campus de Lagarto e 21 (vinte e um) terceirizados, distribuídos nas divisões de material, patrimônio e na Comissão de licitação, perfazendo um total de 46 (quarenta e seis) servidores.

Abaixo, apresentamos demonstrativo referente a distribuição dos recursos humanos por setor.

ESPECIFICAÇÃO	DIREÇÃO	SECAP	DIMAT	DIPATRI	CPCFJL SAL	TOTAL
Nº DE FUNCIONÁRIOS	01	05	07	04	09	26
Nº DE TERCEIRIZADOS	-	02	09	08	01	21
TOTAL GERAL	01	07	16	12	10	46

CONCLUSÃO

O presente relatório demonstra as principais atividades realizadas no período compreendido de janeiro a dezembro de 2023, em observância à legislação pertinente e aos princípios fundamentais aplicados à Administração Pública.

Neste ano, entrou em vigor, definitivamente a nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021, e a partir do dia 1º de abril de 2023, a Universidade Federal de Sergipe passou a utilizá-la em todos os processos de compras que foram gerados a partir desta data.

Este Relatório é dedicado a todos os funcionários do DRM que se empenharam com o objetivo de atingir as metas projetadas por esta Direção e ajudaram nos processos de melhoria, qualidade e desenvolvimento da nossa Instituição.

Cuidemos da nossa Universidade Federal de Sergipe e tenhamos orgulho de fazer parte dela.

Conformidade Legal aplicados nos procedimentos licitatórios

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Instrução Normativa Seges /ME nº 65, de 7 de julho de 2021
- Instrução Normativa Seges/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022;
- Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023;
- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- Instrução Normativa Seges/MP nº 05, de 26 de maio de 2017;
- Instrução Normativa Seges/MP nº 03, de 26 de abril de 2018;
- Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010;
- Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e;
- Demais exigências que regem a matéria.